



**cash  
back  
leitura**



## REGULAMENTO CASHBACK LEITURA

Este regulamento aplica-se aos consumidores da marca LEITURA que desejam ser elegíveis para participar do "Programa Cashback Leitura". Qualquer pessoa física (capacidade civil plena) que atenda aos requisitos deste regulamento e tenha interesse em adquirir nossos produtos nas lojas físicas, beneficiando-se das campanhas de cashback da Marca LEITURA, deve ler e manifestar aceitação deste Termo, acessível a todos os consumidores devidamente cadastrados e inseridos por livre e espontânea vontade, sem vício de consentimento na sua adesão.

### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- a. Este Regulamento é parte integrante do programa denominado Cashback Leitura e deve ser cuidadosamente lido e compreendido pelo consumidor participante interessado.
- b. Ao aderir ao Programa o nosso consumidor adere de forma livre e espontânea, concordando com as regras, termos e condições estabelecidos neste Regulamento.
- c. O programa denominado Cashback Leitura é válido para as lojas físicas da marca LEITURA, site [www.leitura.com.br](http://www.leitura.com.br), com exceção das lojas localizadas em aeroportos e terminais rodoviários.
- d. As compras realizadas nas lojas físicas podem gerar cashback sempre respeitando as regras criadas pela Marca LEITURA e expostas nas suas comunicações, como grupo de produtos, campanhas publicitárias, datas comemorativas, sempre a critério exclusivo da Marca LEITURA.
- e. A LEITURA lançará campanhas dentro do programa CashBack Leitura, considerando as condições de mercado, acordo firmado com seus parceiros e/ou fornecedores, além da demanda de oferta e procura em seus estabelecimentos, a seu livre critério.
- f. As compras realizadas no site da Livraria Leitura [leitura.com.br](http://leitura.com.br) não geram cashback.
- g. O cashback gera exclusivamente créditos, que somente poderão ser utilizados nas compras futuras, dentro das lojas LEITURA.
- h. O cashback é crédito gerado por meio de compra e somente poderá ser usado na compra futura, jamais na compra que gerou o crédito.
- i. O cashback é personalíssimo, programa exclusivo para pessoas físicas devidamente cadastradas. Não é permitido a participação de colaboradores da LEITURA e pessoas jurídicas.
- j. O cashback é em caráter gratuito, não sendo permitida cobrança de adesão e/ou manutenção.
- l. Não existe um valor mínimo para receber créditos "cashback".
- m. O "cash back" será gerado e disponibilizado no sistema em até 72 (setenta e duas) horas da compra.
- n. Ao aderir ao Programa o cliente automaticamente autoriza em receber comunicações por e-mail, SMS e whatsapp. Em eventual recusa, caberá ao cliente encaminhar Email para [sempreleitura@leitura.com.br](mailto:sempreleitura@leitura.com.br) solicitando o término desta comunicação. Ficará sob sua responsabilidade o acompanhamento das informações pertinentes ao Programa.
- o. Os pedidos cancelados e/ou devolvidos não geram nenhum "cash back" e/ou benefício
- p. Na hipótese de troca de mercadoria, o "cash back" continuará válido e será gerado a partir do valor total



**cash  
back**  
leitura



da compra original, respeitado eventual valor superior da compra final.

q. O “cash back” são exclusivos, não passíveis de cessão e/ou transferência para terceiros. Não é permitido o saque em espécie ou utilização para outra finalidade que não seja compra nas lojas físicas da Livraria LEITURA.

r. O vale presente também gera “cash back”. Terá direito a pontuação no programa quem utilizar o cartão e não quem comprar o voucher.

s. O “cash back” não é retroativo, não podendo ser aplicado para compras anteriores à adesão ao Programa. Os créditos somente serão computados a partir da adesão ao Programa.

t. O “Programa Cash Back” é desenvolvido pela LEITURA, a seu livre critério, podendo ser alterado e/ou modificado e/ou encerrado a qualquer tempo, bastando comunicação prévia.

## 2. DEFINIÇÕES DO PROGRAMA

a. Os clientes que realizarem compras nas lojas físicas serão elegíveis para receber uma porcentagem do valor gasto de volta em forma de crédito (“cashback”), utilizável somente nas compras futuras. O (“cashback”) não pode ser usado na mesma compra, salvo eventual crédito (“cashback”) já existente.

b. Para participar do programa “Cashback Leitura”, o cliente deverá se cadastrar previamente em uma das lojas físicas ou através do site: <https://sempreleitura.leitura.com.br>

c. A adesão e participação no Programa são totalmente gratuitas, isenta de qualquer taxa, adicional ou anuidade.

d. O cliente efetivará a sua adesão ao Programa após fornecer o número do seu CPF, nome completo, número do telefone, endereço de e-mail. A LEITURA não será responsável pela veracidade dos dados fornecidos pelo cliente. A LEITURA poderá exigir outros documentos para a veracidade das informações fornecidas, sempre que julgar necessários.

e. Ao aderir ao Programa o cliente automaticamente concorda com a inclusão, e conforme artigo 43, parágrafo 2º, da Lei Federal 8.078/90, do Código de Defesa do Consumidor, o cliente se declara ciente e permite a LEITURA lhe enviar mensagens, emails e comunicações através dos seus canais sobre o “Programa Cashback Leitura”, promoções e/ou campanhas.

f. Caso o cliente se encontre com débitos pendentes de qualquer natureza, a LEITURA poderá bloquear e/ou cancelar e/ou suspender os créditos (“cashback”) acumulados, não sendo gerada qualquer indenização.

g. O “Programa Cashback Leitura” não se trata de retenção e/ou acúmulo de dinheiro do cliente, mas de um crédito para abatimento futuro na compra, disponibilizado em uma carteira virtual, cuja a gestão e administração de todo o sistema, bem como a política de uso dos créditos pertencem exclusivamente à LEITURA.

h. O valor e o período de utilização do crédito (“cashback”) variam de acordo com os critérios estabelecidos pela LEITURA.

i. O crédito (“cashback”) é mutável e suscetível a alteração no tempo, sendo passível de prescrição e/ou extinção, não gerando qualquer tipo de direito e/ou indenização.



### 3. DO ACÚMULO DE CRÉDITO (“CASHBACK”)

- a. Para receber o crédito (“cashback”) é imprescindível que o cliente forneça seu CPF no ato da compra.
- b. O percentual de crédito (“cashback”) varia conforme o tipo de produto adquirido no estabelecimento, senão vejamos:

CASHBACK	GOLD	PRODUTOS
4%	5%	LIVROS, PAPELARIA E PRESENTES <b>*(EXCETO: LIVROS DIDÁTICOS, PRODUTOS EM PROMOÇÃO E COMPRAS COM DESCONTO)</b>
1%	1,5%	LIVROS DIDÁTICOS, PRODUTOS EM PROMOÇÃO E/OU VINCULADOS EM REVISTAS, CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS E/OU MÍDIA SOCIAL, COMPRAS COM DESCONTO, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, GAMES E BOARDGAMES

- c. Os produtos e serviços da Cafeteria não participam do Programa e não geram crédito (“cashback”).
- d. A LEITURA reserva o direito de gerar o crédito (“cashback”) no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a compra. Tal crédito (“cash back”) gerado, somente poderá ser usado numa compra futura, após a sua inserção no sistema.
- e. Caso a compra do cliente não seja aprovada por qualquer razão e a transação porventura tenha gerado algum crédito (“cashback”), a LEITURA poderá desfazer imediatamente a operação, cancelando automaticamente o crédito (“cashback”).
- f. Caso sejam detectados indícios de fraude no acúmulo de crédito (“cashback”), a LEITURA poderá bloquear e/ou cancelar e/ou suspender o seu uso, determinando um prazo para averiguação e constatação do problema. Apurado o uso fraudulento e/ou irregular, o cliente terá seu cadastro no Programa cancelado automaticamente. Não havendo fraude e/ou irregularidade os créditos serão mantidos e as eventuais compras computadas.
- g. O (“cashback”) é calculado e gerado sobre o valor efetivamente pago pelo cliente, não incidindo sobre o desconto/benefício utilizado na eventual compra por (“cashback”).

### 4. DO “CASHBACK” GOLD

- a. O cliente poderá se tornar GOLD, se acumular R\$ 1.000,00 (mil reais) em compras no período de um ano. A inserção ocorrerá sempre no primeiro dia do mês seguinte, seja após o aperfeiçoamento/acúmulo da quantia estabelecida ou da compra neste montante. A LEITURA fará análise mensal do sistema para consultar se o cliente atingiu o consumo para a categoria “GOLD”. As análises do sistema para consultar se o cliente consumiu R\$ 1.000,00 ou não, durante 12 meses, serão realizadas todo dia 01 de cada mês, considerando as compras acumuladas no período pelo CPF do cliente.

Exemplo: Cliente efetua compra de R\$ 1.000,00 ou acumula tal quantia em 02/06/2025. No primeiro dia útil do mês seguinte, 01/07/2025, passa a figurar na categoria GOLD.

- b. O cliente que obtiver o status GOLD permanecerá com os benefícios por 12(doze) meses. O cliente deixará de figurar nessa categoria GOLD, se no novo período de 12 meses tiver saldo inferior as R\$1.000,00.



## 5. DA CONSULTA E DO RESGATE - CRÉDITO (“CASHBACK”)

- a. O cliente pode consultar seu crédito (“cashback”) nas lojas físicas com auxílio dos colaboradores/atendentes LEITURA ou através do site: <https://sempreleitura.leitura.com.br>
- b. O valor acumulado de (“cashback”) só poderá ser resgatados nas lojas físicas da LEITURA por meio de compra de produtos, não se admitindo resgate de dinheiro. Todo o crédito (“cashback”) é pessoal e intrasferível, não se admitindo a cessão e a transferência para terceiros.
- c. A partir de R\$ 5,00 (cinco reais) acumulados o cliente já poderá fazer uso do crédito (“cashback”) em sua compra.
- d. O resgate ou uso do crédito (“cashback”) se dará por meio dos colaboradores/atendentes, salvo as lojas localizadas em aeroportos e terminais rodoviários que não participarão do Programa.
- e. Os créditos (“cashback”) deverão ser utilizados para abatimento no valor de compras futuras e, em nenhuma hipótese, será devolvido troco em dinheiro e/ou qualquer outra forma.

## 6. DAS TROCAS DE MERCADORIA

- a. Em caso de troca de mercadoria, o valor de crédito (“cashback”) será creditado de acordo com o valor do produto novo e abatido o valor do produto devolvido. As trocas deverão ser realizadas no estabelecimento de origem, conforme cupom fiscal.

## 7. DA VALIDADE DO CRÉDITO (“CASHBACK”)

- a. A validade do (“cashback”) é de 12 (doze) meses contados da inserção do valor no “Programa Cashback Leitura”. Transcorrido o prazo o valor expira automaticamente, sendo de responsabilidade do cliente o seu uso neste período.

## 8. DA ALTERAÇÃO DO “PROGRAMA CASHBACK LEITURA”

- a. A LEITURA se reserva o direito de modificar e/ou alterar o “Programa Cashback Leitura”, assim como o Regulamento, devendo comunicar o cliente cadastrado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, através de comunicação no email e/ou telefone (SMS) e/ou site: [www.leitura.com.br](http://www.leitura.com.br)

## 9. DO CANCELAMENTO DO “PROGRAMA CASHBACK LEITURA”

- a. O cliente, a seu livre critério, poderá a qualquer tempo solicitar o cancelamento do seu cadastro no programa “Cashback Leitura”.
- b. Ao solicitar o cancelamento o cliente tem plena ciência que perderá os benefícios oferecidos no Programa. Portanto, antes do cancelamento, o cliente deverá utilizar eventuais créditos existentes.
- c. Em nenhuma hipótese os créditos serão convertidos em moeda ou ativo financeiro.



**cash  
back  
leitura**



d. Em caso de falecimento do cliente, os créditos serão automaticamente cancelados, não sendo permitido a cessão, nem a transferência dos créditos.

e. A LEITURA ficará isenta de qualquer responsabilidade, caso o "Programa Cashback Leitura" seja restringido e/ou proibido por alguma razão legal e/ou regulamentação governamental superveniente à publicação deste Regulamento.

## **10. DO TÉRMINO DO PROGRAMA**

a. A LEITURA poderá encerrar o Programa a qualquer tempo, por qualquer motivo e/ou natureza, desde que haja comunicação prévia de 60 dias aos clientes cadastrados, dando igual período, para o resgate/uso dos créditos acumulados.

## **10. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS E/OU DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES**

a. O cliente poderá consultar o Regulamento através do site: <https://sempreleitura.leitura.com.br>

b. As dúvidas e/ou reclamações poderão ser feitas pelo whatsapp: (31) 3254 5067 ou pessoalmente em nossas lojas físicas.